

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n°: 01245.018269/2023-37

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: *“Apoio e participação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) na 10ª edição do Congresso Internacional de Inovação da Indústria, realizado pela Confederação Nacional da Indústria - CNI”.*

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.571.2204.20US.0001 - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico.
Fonte 1000 - PTRES 172570 - 33.90.20 - R\$ 1.023.950,00 (um milhão, vinte e três mil novecentos e cinquenta reais).

Data assinatura: da 22 de setembro de 2023

Vigência: 22 de setembro de 2023 a 21 de maio de 2024

Signatários: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 22/09/2023, às 18:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11390468** e o código CRC **73027B5D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiros**

Número do CPF: *****.830.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/DEPAI/CGIA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI.**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **24318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 7 de janeiro de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

3. OBJETO:

Apoio e participação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) na 10ª edição do Congresso Internacional de Inovação da Indústria, realizado pela Confederação Nacional da Indústria - CNI.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Objetivos Específicos:

- Criar experiências inovadoras, nacionais e internacionais
- Fortalecer a conexão entre os principais hubs de inovação do mundo e agentes locais do ecossistema de inovação
- Oferecer informações sobre o estado da arte em inovação no mundo
- Debater propostas para aprimorar as políticas de inovação
- Promover a cultura da inovação empresarial
- Destacar as competências em inovação do Brasil
- Estimular redes de cooperação
- Valorizar os ativos intangíveis das empresas

META 1 - Ações anteriores ao evento:

- a) Aplicação/exibição da marca do MCTI e do Governo Federal em meio eletrônico:
- no site do Congresso, com link para a página oficial do MCTI;
 - na barra de assinaturas do vídeo do evento;
- b) Direito ao uso de imagens relativas ao Congresso em campanhas de divulgação institucional e/ou publicitária;

META 2 - Ações durante o evento - estande:

- a) Montagem e desenvolvimento da cenografia e das tecnologias que serão exibidas no espaço do MCTI no Ecossistema de Inovação (67,5 m² de espaço);

META 3 - Ações durante o evento - ambientes presencial e virtual:

- a) Ambiente presencial: Exibição da marca do MCTI na cenografia e em meio eletrônico:
- em área de credenciamento do evento;
 - em painéis de programação.
- Reserva de espaço em área VIP do auditório (5);
 - Reserva para almoço VIP (5);
 - Citação do MCTI na abertura do evento;
 - Convites para acesso ao evento presencial (30).

b) Ambiente Virtual: Aplicação da marca do MCTI na plataforma e no espaço Ecosistema de Inovação Virtual:

- no evento virtual;
- nos cenários do evento virtual.
- Espaço para upload de material institucional;
- Acesso a relatório gerencial de oportunidades (perfil de visitantes, quantidade e comentários);
- Funcionalidade de compartilhamento das atividades do espaço virtual em redes sociais;
- Direito a convidar profissionais e/ou celebridades, para ações de relacionamento com o público no evento virtual;
- Direito à exibição de filme institucional e/ou publicitário, de até 30 (trinta) segundos, nos intervalos de programação da plenária, durante as transmissões do evento online;
- Direito ao uso de imagens relativas ao Congresso em campanhas de divulgação institucional e/ou publicitária e, inclusive em seu site.

META 4 - Ações após o evento: Exibição da marca do MCTI

- no caderno de resultados do Evento;
- em e-mail marketing pós-evento;
- na cartela de assinaturas do vídeo pós-evento;
- em material promocional da próxima edição do evento.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Além de ser a maior conferência sobre inovação industrial da América Latina e uma das maiores do mundo, o CONGRESSO INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO DA INDÚSTRIA tem sido, ao longo dos anos, um instigante e vanguardista fórum para reflexão, troca de ideias, exposição e demonstração de experiências inovadoras das empresas industriais brasileiras.

Todas as edições anteriores contaram com a participação de grandes especialistas e pensadores, nacionais e internacionais, que apresentaram o que havia, então, de mais atualizado em termos de inovação no mundo. Na última edição, a 9ª edição ocorrida em 2022, foram: 21.393 inscritos, 14.959 participantes (presenciais e virtuais), 25 patrocinadores, 59 apoiadores institucionais, 45 Palestras, 96 Palestrantes nacionais, 26 Palestrantes internacionais, 507 matérias de mídia espontânea, 2,7 milhões de alcance potencial orgânico nas redes sociais. A 10ª edição do Congresso, que ocorrerá em setembro de 2023, será ainda mais abrangente, uma vez que o evento agora tem uma dimensão internacional.

Importante destacar que os temas que serão discutidos no evento, ECOINOVAÇÃO, como é conhecida a inovação que resulta na redução do impacto ambiental e que é considerada fundamental para o ingresso das indústrias e do país na era da ECONOMIA VERDE e de baixo carbono, estão alinhados à agenda de trabalho e aos desafios do MCTI apontados pela ministra, Luciana Santos, quando reafirmou recentemente em audiência da Comissão de CT&I da Câmara dos Deputados, a importância de ações que possam recuperar a capacidade científica e contribuir para a agenda de industrialização do país, para transformar conhecimento em riquezas pela inovação, retomar o crescimento econômico e criar oportunidades de emprego e renda para a população.

O evento terá uma programação toda voltada para essa temática, que está na ordem do dia do setor industrial em todo o mundo, com palestras de especialistas nacionais e internacionais, além de debates e apresentação de cases e o MCTI participará da programação.

Além disso, terá um espaço no Ecosistema de Inovação onde poderá apresentar aos mais de 5.000 participantes suas ações, desafios e formas de atuação no país e no mundo para que o Brasil seja

um país mais inovador, competitivo e sustentável.

O evento reúne representantes do setor empresarial, do governo e da academia para trocar experiências e buscar soluções, com foco na inovação, com vistas à formulação de políticas públicas para fomento à competitividade do país.

A partir desta edição, o Congresso passa a ser internacional, com a mobilização de instituições e empresas parceiras em vários países. A previsão é que o evento contará com a participação de diversas delegações estrangeiras e com uma grande cobertura da imprensa especializada, nacional e internacional.

A temática geral do Congresso será ECOINOVAÇÃO, tendência mundial que está promovendo uma mudança paradigmática nos modelos de negócios das empresas e que se tornou fundamental para a construção de novos parâmetros de sustentabilidade e competitividade para o setor industrial, no Brasil e no mundo.

De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), ECOINOVAÇÃO pode ser definida como a inovação que resulta na redução do impacto ambiental, realizada intencionalmente ou não. Frequentemente, os termos “inovação verde” e “inovação ambiental” também têm sido adotados nesse mesmo sentido.

A curadoria dos conteúdos será fundamentada em um White Paper elaborado por uma equipe da Comissão Econômica para América Latina (CEPAL), que realizou um estudo para dimensionar os desafios e as oportunidades que as empresas industriais brasileiras têm nesse campo.

O Congresso é uma iniciativa da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), movimento criado há 15 anos pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), com o objetivo de estimular a estratégia inovadora das empresas brasileiras e ampliar a efetividade das políticas de apoio à inovação, por meio da interlocução construtiva e duradoura entre a iniciativa privada, o setor público e a academia.

Ao longo dos últimos anos, a MEI se consolidou como o mais bem-sucedido ambiente de diálogos e de proposição de políticas de inovação, em parceria com os principais integrantes do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do Brasil. Atualmente, o fórum reúne em torno de 500 das mais importantes lideranças empresariais do país, que têm em comum o propósito de colocar a inovação no centro das estratégias das empresas, além de viabilizar a integração de iniciativas nessa área.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação reúne dentre as suas diversas ações, o compromisso com a implementação de instrumentos que apoiem a inovação como forma de aumentar a competitividade das empresas nacionais, o que vai de encontro à iniciativa proposta pelo Congresso Internacional de Inovação na Indústria de mobilizar o meio empresarial na articulação de mecanismos voltados a esse enorme desafio das empresas brasileiras na busca por inovação.

O Congresso é realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), e correalizado pelo Serviço Social da Indústria (SESI), pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e pelo Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

A Coordenadora Técnica da proposta, Gianna Cardoso Sagazio, é Diretora de Inovação da CNI, exercendo as seguintes atribuições na Diretoria de Inovação:

- Articular as ações das Instituições do Sistema Indústria (SI), CNI, SESI, SENAI e IEL, no que se refere à agenda de inovação nas empresas, proporcionando convergência entre os planos de ação das entidades do SI, promovendo alocação mais eficiente dos recursos para mobilizar, disseminar e capacitar o tema inovação nas empresas brasileiras;

- Assegurar a execução das propostas da Agenda de Inovação da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), monitorando os resultados;

- Articular com os principais líderes da MEI, a fim de assegurar seu engajamento nas iniciativas da mobilização, bem como representantes do Governo;

- Propor e negociar parcerias nacionais e internacionais;

- Elaborar e revisar os Planejamentos Estratégicos da MEI;

• Participar de eventos e reuniões sobre o tema Inovação a fim de disseminar as ações da MEI e da Diretoria de Inovação, no tema inovação;

• Organizar e realizar eventos nacionais sobre Inovação, como o Prêmio Nacional de Inovação e o Congresso Brasileiro de Inovação da Indústria.

O perfil profissional da coordenadora do projeto está disponível em seu currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6425689170093493>

Pelos motivos expostos e por entender que a CNI é uma organização empresarial líder na promoção do crescimento e da competitividade da indústria brasileira, atuando como agente fundamental para o desenvolvimento do Brasil, considera-se, do ponto de vista técnico, que a entidade e a coordenadora reúnem qualificação e competência operacional para executar este projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 2 – Criação de cenário, desenvolvimento de conteúdo e equipamentos para o estande do MCTI no	Construção do túnel das paredes da plataforma de vídeos 360°. Cenário do estande em marcenaria.	m ²	67,5	R\$2.666,66	R\$180.000,00	Set.2023	Set.2023

Congresso de Inovação							
	Criação da programação visual	Un.	1	R\$60.000,00	R\$60.000,00	Set.2023	Set.2023
	Criação de execução de conteúdos - motions designs	Un.	8	R\$24.375,00	R\$195.000,00	Set.2023	Set.2023
	Criação e execução dos vídeos com as experiências previstas e compra de imagens	Un.	14	R\$11.429,00	R\$160.000,00	Set.2023	Set.2023
	Painel de Led para as experiências, mosaico com conteúdo e plataforma de vídeos 360°	Un.	1	R\$200.150,00	R\$200.150,00	Set.2023	Set.2023
	Holograma com gravação e caracterização para gravação com cientistas e impressora 3D	Un.	1	R\$75.900,00	R\$75.900,00	Set.2023	Set.2023
	Media server e sistema de som, sensor de presença e máquina de aroma	Un.	1	R\$28.000,00	R\$28.000,00	Set.2023	Set.2023
	Locação de equipamento de holograma e robô de exposição	Un.	1	R\$14.700,00	R\$14.700,00	Set.2023	Set.2023
	Contratação de empresa prestadora de serviços			R\$10.200,00	R\$10.200,00	Set.2023	Set.2023
META 1, 3 e 4 - Coordenação do projeto e para a produção de materiais previstos para as metas.	Demais ações relacionadas a exposição da marca do MCTI e do Governo Federal nos materiais de divulgação e comunicação do Congresso antes, durante e pós evento nos ambientes virtuais e presenciais.			R\$100.000,00	R\$100.000,00	Set.2023	Mai.2024
VALOR TOTAL					R\$1.023.950,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2023	R\$ 1.023.950,00

Justificativa: é muito importante, para a manutenção do cronograma do projeto, que o recurso esteja disponível com a brevidade possível e em parcela única.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisador	Não	R\$ 1.023.950,00

12. PROPOSIÇÃO
<p>(Assinatura Eletrônica)</p> <p>RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO</p> <p>Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq</p>

13. APROVAÇÃO
<p>(Assinatura Eletrônica)</p> <p>GUILHERME COUTINHO CALHEIROS</p> <p>Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</p>



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 22/09/2023, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11384687** e o código CRC **276E43E9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiros**

Número do CPF: *****.830.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/DEPAI/CGIA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 7 de janeiro de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201**
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio e participação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) na 10ª edição do Congresso Internacional de Inovação da Indústria, realizado pela Confederação Nacional da Indústria - CNI.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.023.950,00 (um milhão, vinte e três mil novecentos e cinquenta reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2204.20US.0001 - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Plano de Trabalho de Resumido (PTRES): 172570

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(Assinatura Eletrônica)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 22/09/2023, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11384688** e o código CRC **F1679A4B**.